

**Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2025****LISTA DE CLASSIFICADOS PARA 3ª ETAPA  
COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS E DESEJÁVEIS****VAGA****CARGO / FUNÇÃO:** Assistente/ Assistente de Eventos**LOCAL DE TRABALHO:** Cuiabá/MT

<b>NOME</b>	<b>DATA</b>
1. ANTHONY SERGIO MARQUES CAPELETTO	<b>10/07/2025 a 11/07/2025</b>
2. DANIEL TAVEIRA DE SIQUEIRA	
3. IZAQUEU PEREIRA DA SILVA	
4. MARCOS BISPO DA SILVA	
5. RAUL AFONSO AMORIM DE OLIVEIRA	
6. WEULHES DA SILVA SANTOS	

Conforme o **Instrumento de Seleção**, esta etapa consiste na análise curricular e comprovação dos requisitos, com o objetivo de verificar a compatibilidade das informações inseridas no perfil do Banco de Talentos e os requisitos estabelecidos para o cargo/função, conforme **Anexo I**.

O candidato classificado deverá comprovar as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, através de envio de **cópia digitalizada dos documentos comprobatórios em formato pdf, entre os dias 10/07/2025 a 11/07/2025** para o e-mail: [processoseletivo@senarmt.org.br](mailto:processoseletivo@senarmt.org.br), conforme item **7.3.2**.

Para a **pessoa com deficiência**, o candidato deverá anexar o laudo médico, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, atestando que é uma pessoa com deficiência, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID conforme item **7.3.5**.

Não serão aceitos e-mails contendo apenas os requisitos desejáveis. O candidato que não enviar a comprovação dos requisitos obrigatórios será automaticamente desclassificado, conforme item **7.3.6**.

## Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2025

Consta ainda no Item **7.3.7.** para avaliar os requisitos desejáveis (conhecimentos e habilidades), descritos no **Anexo I**, serão atribuídas pontuações a cada requisito comprovado, conforme **Anexo IV**;

Caso o candidato não anexe ao e-mail os documentos mencionados no item **7.3**, ou seja, não comprove as informações inseridas no perfil do Banco de Talentos, este será **automaticamente desclassificado**;

Por fim, ressalta-se que os documentos devem estar de forma legível para que possam ser analisados.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2025.

**MARCELO LUPATINI**  
Superintendente  
SENAR-AR/MT